



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

DECRETO nº 1.673/2.023,

de 08 de maio de 2.023.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO “JARDIM FLORENÇA” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, doravante, aprovado o Loteamento denominado **JARDIM FLORENÇA**, de propriedade de **VALBERT & CIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 31.434.401/0001-83, com sede na Rua Domiciano Aredes n. 458, Centro, CEP 17470-000, na cidade e Comarca de Duartina, Estado de São Paulo, loteamento este situado na rua Avelino Rodrigues Santana, sem número, no Município de Paulistânia, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula n. 17.426 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Agudos-SP, com área total de 94.184,00 metros quadrados.

Artigo 2º – O loteamento “Jardim Florença” deverá obedecer as diretrizes municipais estabelecidas para implantação dos lotes, áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários), sistema viário, áreas verdes e sistemas de lazer, de acordo com o Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional junto à GRAPROHAB N. 286/2022, datado de 16 de agosto de 2.022.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 08 de maio de 2.023.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1.673/2.023, em fls. 13, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 08 de maio de 2.023.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal